



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211, DE 2023

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Delegacias Especializadas de Proteção Animal.

#### EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 3

Dê-se ao 1º-A e ao art. 1º-B. constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 4478 de 2023, a seguinte redação:

“Art. 1º-A Os Estados e o Distrito Federal **poderão** criar Delegacias de Repressão aos Crimes Contra os Animais – DRCA.

§ 1º Os Estados **poderão** prover uma delegacia de que trata o caput em todos os municípios com mais de cem mil habitantes.

Art. 1-Bº Os Estados e o Distrito Federal **poderão ter** o prazo de um ano, contados da data de publicação desta lei, para criarem as delegacias previstas no caput do artigo 1º.” (NR).

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR**  
Presidente

